

LEI Nº 1562 DE 04 DE março DE 1.993.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

CERTIDÃO

Cartilha e dou-lê que, esta lei já está
trada no livro próprio do J.B.
69,70, e publicada no mural
da Câmara Municipal
04/03/1993

"Dispõe sobre aquisição de bens
de consumo para doação ao ór-
gão que menciona e dá outras
providências". 08-08-93
02

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a adquirir e doar, mensalmente, ao Forum local a quantia de
240 (duzentos e quarenta) litros de gasolina, para o uso exclusi-
vo do abastecimento dos veículos Oficiais de Transporte dos Ser-
ventuários da Justiça ali lotados.

Art. 2º - Para atender as despesas previs-
tas nesta Lei, fica também o Prefeito Municipal autorizado a a-
brir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta
e quatro milhões de cruzeiros) que receberá a seguinte classifica-
ção orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

- 02 - Judiciária
- 04 - Processo Judiciário
- 013- Ação Judiciária
- 2212 - Doação de combustível ao Forum local
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
- 3.2.1.3 - Contribuições Correntes. Cr\$ 54.000.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a abertura do
Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento par-
cial da seguinte Dotação Orçamentária:

...

GAB.DO PREFEITO - GABINETE

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020- Supervisão e Coordenação Superior

2010 - Manutenção dos Serv. do Gabinete

3.0.0.0 - Despesas Correntes ^{05-A}
08-03-93

3.1.0.0 - Despesas de Custeio OK

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 54.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de março de 1.993.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal